

10.302.1188-2623	Placentário Implementação das Ações de Hemoterapia	10.816.855	0	0	10.116.755	700.100	0	0	0
10.302.1188-2624	Implementação das Ações de Hematologia	975.300	0	0	841.800	133.500	0	0	0
10.302.1205-4331	Implementação de Suporte Laboratorial aos Serviços de Transplantes	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
10.304.1188-2785	Implementação das Ações de Hemovigilância	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
10.331.1201-6004	Auxílio Alimentação	1.874.760	0	0	1.874.760	0	0	0	0
10.331.1253-4954	Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	69.000	0	0	69.000	0	0	0	0
10.422.1249-4930	Estruturação do Sistema de Ouvidoria Pública Estadual	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
10.571.1221-4915	Implementação das Ações de Pesquisa Científica em Serviço	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Total		25.439.725	4.600.000	0	19.896.125	943.600	0	0	0

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Atendimento especializado nas clínicas cardiológica, nefrológica e psiquiátrica, assim como nas diversas clínicas indispensáveis ao tratamento sistêmico do usuário.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
DECRETO Nº 1.496, DE 23 DE JANEIRO DE 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.
Lei nº 5.394, de 2 de outubro de 1987.	Cria o Hospital de Clínicas Gaspar Viana.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000.	Cria a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna- FHCGV, nos termos do art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal e art. 21 da Constituição do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.691, de 24 de setembro de 2004.	Altera a Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000, que "Dispõe sobre a criação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV e dá outras providências".
Decreto nº 4.382, de 20 de novembro de 2000.	Homologa o Regulamento Interno da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, e dá outras providências.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar ViannaR\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	22.726.645	6.724.025	0	15.094.076	908.544	0	0	0
0261Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	313.229	0	0	313.229	0	0	0	0
0269SUS / Servicos Produzidos	22.413.416	6.724.025	0	14.780.847	908.544	0	0	0
Total	22.726.645	6.724.025	0	15.094.076	908.544	0	0	0